



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 663, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA do Município em R\$ 13.366.265,00 (treze milhões trezentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

13.125.085,00

1.1 Receita Tributária

852.457,00

1.3 Receita Patrimonial

130.800,00

1.6 Receita de Serviços

47.000,00

1.7 Transferências Correntes

11.489.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.9 Outras Receitas Correntes

605.028,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

1.898.380,00

2.1 Operações de Crédito

550.000,00

2.4 Transferências de Capital

1.248.380,00

2.5 Outras Receitas de Capital

100.000,00

9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE

(1.657.200,00)

9.7 Deduções de Receita

(1.657.200,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA

13.366.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa

485.600,00

04 Administração

1.781.438,00

06 Segurança Pública

62.320,00

08 Assistência Social

464.144,00

09 Previdência Social

395.000,00

10 Saúde

2.877.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12 Educação

4.206.961,00

13 Cultura

300.071,00

15 Urbanismo

1.315.415,00

16 Habitação

189.000,00

17 Saneamento

84.000,00

18 Gestão Ambiental

3.000,00

20 Agricultura

159.550,00

22 Indústria

10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23 Comércio e Serviços

4.000,00

24 Comunicações

26.500,00

26 Transportes

879.000,00

27 Desporto e Lazer

116.900,00

28 Encargos Especiais

200,00

99 Reserva de Contingência

6.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA

13.366.265,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Despesa Corrente

Despesa de Capital

Total

01 – PODER LEGISLATIVO

458.600,00

27.000,00

485.600,00

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

458.600,00

27.000,00

485.600,00

02 – PODER EXECUTIVO

11.102.155,00

1.772.510,00

12.874.665,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

425.821,00

1.100,00

426.921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

425.821,00

1.100,00

426.921,00

02.02.00 – Procuradoria Geral

981.796,00

17.500,00

999.296,00

02.02.02 – Assessoria Jurídica

24.100,00

0,00

24.100,00

02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura

42.500,00

1.000,00

43.500,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

915.196,00

16.500,00

931.696,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

4.157.122,00

470.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4.627.932,00

02.05.01- FUNDEB

1.815.100,00

215.000,00

2.030.100,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

1.741.401,00

151.100,00

1.892.501,00

02.05.03 – Ensino Infantil

98.000,00

21.000,00

119.000,00

02.05.04 – Educação Especial

165.360,00

0,00

165.360,00

02.05.05 – Cultura e Educação Superior

281.361,00

18.710,00

300.071,00

02.05.06 – Esporte, Lazer e Turismo

55.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

65.000,00

120.900,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

2.779.166,00

98.000,00

2.877.166,00

02.06.01 – Saúde

863.561,00

71.000,00

934.561,00

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

1.915.605,00

27.000,00

1.942.605,00

02.07.00- Secretaria Municipal de Ação Social

455.144,00

9.000,00

464.144,00

02.07.01 – Ação Social

190.144,00

6.000,00

196.144,00

02.07.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.000,00

0,00

11.000,00

02.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

254.000,00

3.000,00

257.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

2.303.106,00

1.176.100,00

3.479.206,00

02.08.01 – Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

2.299.106,00

991.100,00

3.290.206,00

02.08.02 – FMH – Fundo Municipal de Habitação

4.000,00

185.000,00

189.000,00

TOTAL

11.102.155,00

1.772.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.874.665,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

6.000,00

TOTAL GERAL

13.366.265,00

-

DESPESAS CORRENTES

11.560.755,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

5.373.954,00

Aplicações diretas

5.373.954,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

35.300,00

Aplicações diretas

35.300,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

6.151.501,00

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

15.000,00

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

629.600,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

131.000,00

Aplicações diretas

5.375.901,00

DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.799.510,00

INVESTIMENTOS

1.700.310,00

Aplicações diretas

1.700.310,00

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

10.000,00

Aplicações diretas

10.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

89.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Aplicações diretas

89.200,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

6.000,00

Reserva de Contingência

6.000,00

TOTAL

13.366.265,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A entrega dos recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no artigo 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Os recursos financeiros existentes no caixa do Poder Legislativo no dia 31 de dezembro de 2007, não devolvidos aos cofres públicos municipais, serão deduzidos, na proporção de 1/12 (um doze avos), do repasse de que trata este artigo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de dezembro de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

SIRLENE MARIA DA SILVA

Secretária-Geral Substituta